



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

EMENDA MODIFICATIVA N.º 04 AO PROJETO DE LEI N.º 51/2025

Os vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao projeto de lei n.º 51/2025 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do município de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2026”.

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

I) em mais R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0002.2002 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DE DESPESA:	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	3
VALOR:	R\$ 446.000,00

II) em mais R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0002.2002 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DE DESPESA:	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	4
VALOR:	R\$ 45.000,00



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

III) em mais R\$ 9.000,00 (9 mil reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.122.0002.2002 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DE DESPESA:	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	5
VALOR:	R\$ 9.000,00

Art. 2º Para suplementação das dotações constantes do Art. 1º, no montante total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

I – em R\$ 366.200,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.0013.1005 – PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	525
VALOR:	R\$ 366.200,00

II – em R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais):

ORGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.10 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.0013.1015 – INVESTIMENTO COMPRA DE TERRENO
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

FONTE DE RECURSOS:	1 – TESOURO
FICHA	554
VALOR:	R\$ 133.800,00

Art. 3º. Os anexos que integram o Projeto de Lei nº 51/2025 ficam igualmente alterados para refletir os valores das dotações mencionadas nos artigos anteriores, passando a incorporar as alterações previstas nesta Emenda Modificativa.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Vereador

ANTONIO MARCOS FLAUSINO
Vereador

DENIS AL. RUIZ ESPINOSA
Vereador

EDSON DE SOUZA LIMA
Vereador

FABIANA FENZ
Vereadora

JOÃO ADILSON DE PAIVA
Vereador

NICOLAU SANTOS ANDRADE
Vereador

PATRICIA MARIA A. DE OLIVEIRA
Vereadora

PEDRO PAES TEREZA
Vereador

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vereador

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade reservar recursos suficientes para viabilizar, no exercício de 2026, a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, estrutura ainda inexistente na organização administrativa do Município, mas necessária diante das demandas crescentes relacionadas à gestão do trânsito, fiscalização, ordenamento urbano e políticas de prevenção e segurança.

Como a nova secretaria ainda não está formalmente instituída, a alocação dos recursos deve ser feita em unidade administrativa já existente, razão pela qual os valores foram suplementados na Secretaria de Governo, especificamente na função programática Gestão do Gabinete do Prefeito. A distribuição do montante entre vencimentos, obrigações patronais e outras despesas de pessoal foi realizada de forma proporcional, garantindo dotação suficiente para futura contratação e composição da equipe técnica e operacional que integrará a nova pasta.

A criação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito representa avanço significativo para o Município, suprimindo uma deficiência estrutural e assegurando melhores condições de planejamento, coordenação e execução das ações de segurança e mobilidade urbana. Desta forma, a suplementação proposta é necessária para assegurar a disponibilidade orçamentária que permitirá ao Poder Executivo estruturar e colocar em funcionamento a nova secretaria já no próximo exercício.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 17 de novembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Vereador

ANTONIO MARCOS FLAUSINO
Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

DENIS AL. RUIZ ESPINOSA

Vereador

EDSON DE SOUZA LIMA

Vereador

FABIANA FENZ

Vereadora

JOÃO ADILSON DE PAIVA

Vereador

NICOLAU SANTOS ANDRADE

Vereador

PATRICIA MARIA A. DE OLIVEIRA

Vereadora

PEDRO PAES TEREZA

Vereador

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA

Vereador

WILLIAM DE SOUZA GASPAR

Vereador